

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912350419, QUE ENTRE SI FAZEM AO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATO ECT/DR/RS
 Nº 9912350419

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO		
CNPJ/MF: 94.726.353/0001-17	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: Prefeitura Municipal de Bom Progresso.	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 – Administração pública em geral	
Endereço: Av. Castelo Branco, 820		
Cidade: BOM PROGRESSO	UF: RS	CEP: 98575-000
Telefone: (55)3528-6080	FAX:	
Endereço Eletrônico: licitações@bomprogresso.re.gov.br		
Nome do Responsável: Joac Carlos de Souza		
Cargo: Prefeito Municipal	RG: 1034722536	CPF: 443.910.300-63

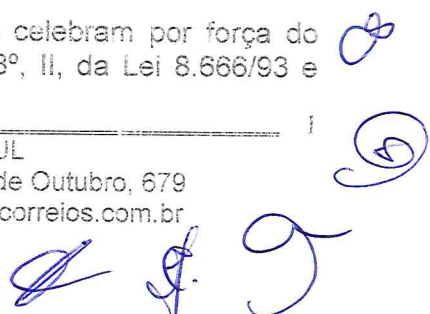
CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Endereço: Rua Três de Outubro, 679 - Centro		
Cidade: SANTO ÂNGELO	UF: RS	CEP: 98800-972
Telefone: (55)3312-6961 E (55)3312-6239	FAX:	
Endereço Eletrônico: rsreven05@correios.com.br		
Gerente Regional: Fabiana Belaver		
RG: 7060449621	CPF: 822.772.810-34	
Subgerente de Vendas Corporativas: Carmem Terezinha Araújo da Silva		
RG: 2003869531	CPF: 262.514.500-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e

Contrato Município de Nº 9912350419

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
 GERENCIA COMERCIAL / DE VENDAS – Endereço: Rua Três de Outubro, 679
 Telefone: (55)3312-6961 e (55)3312-6239 – e-mail: rsreven05@correios.com.br



demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **13/05/2016 A 14/05/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.000,00 (tres mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039000000.0001 Outros

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção da Secretaria da Administração

Data do Empenho: 15/01/2016

Valor: R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre/RS, 28 de abril de 2016.

Pela CONTRATANTE:


Joao Carlos de Souza
Prefeito Municipal


Pela ECT:

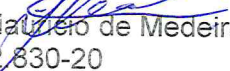

Fabiana Belaver
Gerente Regional


Carmem Terezinha Araujo da Silva
Subgerente de Vendas Corporativas

Carmem T. Araújo da Silva
Matr.: 8.677.655-0
Subgerente/GEVEC/RS

TESTEMUNHAS:


Arlete Inês Anesi de Oliveira
391.245.500-78


Fabio Matuzio de Medeiros
654.692.830-20